



PREFEITURAMUNICIPALDEBELTERRA
Gabinete do Prefeito
CNPJ: Nº 01.614.112/0001-03

PORTARIA Nº 054/2024 – Belterra – Gabinete Municipal, de 10 de abril 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados, ou seus substitutos legais, efetuem a movimentação das contas-correntes, com os poderes abaixo listados com, **no mínimo duas assinaturas em conjunto**, de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela Prefeitura Municipal.

Cargo	Nome	CPF	Ato delegatório
Tesoureiro Municipal.	Enoque Pedroso da Silva	677.390.322-04	Decreto Nº 007 de 02/01/2023
Secretário Municipal De Obras, Viação e Infraestrutura.	Antonio Moreira Braga	098.999.362-00	Decreto Nº 045/08-04-2024

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Assinar instrumento de crédito;
- Amplios poderes;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Assinar contrato de abertura de crédito;
- Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – conta-corrente e poupança;
- Efetuar pagamentos e transferências via BB digital;
- Efetuar pagamentos/transferências, exceto meio eletrônico;



PREFEITURAMUNICIPALDEBELTERRA
Gabinete do Prefeito
CNPJ: Nº 01.614.112/0001-03

- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/aplicações Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos via BB Digital;
- Solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade via BB digital;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do DDA via BB digital;
- Cartão transporte – autorizar deb/transf meio;
- Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
- Enviar documentos;
- Autorizar consulta ao SCR;
- Resp./Assinar docs referentes ao processo API/Suitability;
- Gestor de portadores de cartões/Centro de Custos – ASP;

Art. 2º – Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas citados no **Art. 1º** responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas-correntes abertas em nome da **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura e CNPJ** abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
44.967.063/0001-97	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Art. 4º - Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Belterra, Estado do Pará, em 10 de abril de dois mil e vinte e quatro.

Ulisses José Medeiros Alves
Prefeito Municipal de Belterra



PREFEITURAMUNICIPALDEBELTERRA
Gabinete do Prefeito
CNPJ: Nº 01.614.112/0001-03

Publicação

Documento publicado aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal Belterra, www.portaldatransparencia.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Belterra.

Régia Eduarda da Silva Ferreira
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto/Portaria nº. 041 de 08/04/2024

